

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

**DECRETO Nº 386/94**

REAJUSTA VALORES DE  
DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal,

**DECRETA:**

ART.1º) Ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito quando se ausentarem do Município em objeto de serviço são pagas diárias de acordo com a seguinte tabela:

a) Prefeito	CR\$	46.464,00
b) Vice-Prefeito		23.232.00

Parágrafo 1º- Nos casos em que o deslocamento não exigir pernoite serão pagas por metade.


Parágrafo 2º- Nos casos para fora do Estado as diárias serão pagas com valor multiplicado por 4 (quatro)

ART.2º) A despesa decorrente deste Decreto será a tendida por conta das dotações orçamentárias próprias.


ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

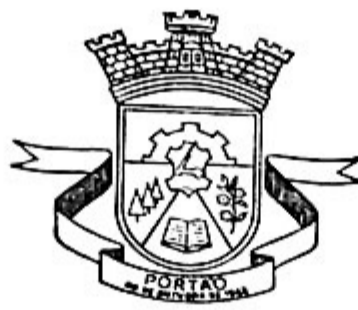
PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 01 de março de 1994.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
Hermes Pozza

SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO

  
Dary Hoff  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

**DECRETO Nº 386/94**

REAJUSTA VALORES DE  
DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal,

**DECRETA:**

ART.1º) Ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito quando se ausentarem do Município em objeto de serviço são pagas diárias de acordo com a seguinte tabela:

a) Prefeito	CR\$	46.464,00
b) Vice-Prefeito		23.232.00

Parágrafo 1º- Nos casos em que o deslocamento não exigir pernoite serão pagas por metade.


Parágrafo 2º- Nos casos para fora do Estado as diárias serão pagas com valor multiplicado por 4 (quatro)

ART.2º) A despesa decorrente deste Decreto será a tendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

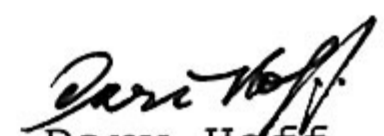
ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 01 de março de 1994.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
Hermes Pozza

SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO

  
Dary Hoff  
PREFEITO MUNICIPAL